



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000108

Estado da Bahia - terça-feira, 4 de julho de 2017

Ano 1

SUMÁRIO

- CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2017 - NOTIFICAÇÃO
- PORTARIA Nº 003/2017, DE 04 DE JULHO DE 2017.
- PORTARIA SME- Nº 002/ 2017, DE 16 DE JUNHO DE 2017.
- PORTARIA DE PESSOAL Nº 0132 /2017, DE 04 DE JULHO DE 2017.
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E RESUMO DE CONTRATO.
- ERRATA – EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000108

Estado da Bahia - terça-feira, 4 de julho de 2017

Ano 1

Concorrência



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araujo Borges, S/N, Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 161/2017
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2017

NOTIFICAÇÃO

RECORRENTE: ENEIAS OLIVEIRA SANTOS EIRELI ME, CNPJ: 20.424.575/0001-49; ANTONIO DE CARLI EIRELI – EPP, CNPJ: 01.885.257/0001-30
INTERESSADOS: POSATO EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME, CNPJ: 11.211.475/0001-43; GRAND PRIX CONSTRUTORA E ALUGUEL DE VEÍCULOS LTDA ME, CNPJ: 05.970.903/0001-19; STATUSS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ: 04.322.716/0001-16; PP SERVIÇOS E CONTRUÇÕES LTDA EPP, CNPJ: 03.463.203/0001-02.

OBJETO: Seleção de proposta visando a contratação de empresa especializada para serviços de coleta de resíduos sólidos, com varrição de vias, logradouros, praças e feira livre; coleta de lixo de vias, logradouros, praças e feira livre com a utilização de caminhão compactador; serviço de capinação, roçagem, jardinagem, coleta e remoção de entulho, observado as especificações e condições constantes do Anexo I (Projeto Básico).

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Presidente Tancredo Neves/Ba, no uso de suas atribuições legais notifica a todos que possa interessar que foram apresentados 02(dois) recursos contra a decisão emitida na seção do dia 21/06/2017. O Processo Administrativo contento os recursos apresentados encontra-se disponível na sede da Prefeitura, na sala de Licitações, sito a Av. Adolfo Araujo Borges, S/N, Centro, Presidente Tancredo Neves.

Presidente Tancredo Neves, 04 de julho de 2017.

ANTONIO JORGE MACHADO PEREIRA

Presidente da Comissão de Licitação



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000108

Estado da Bahia - terça-feira, 4 de julho de 2017

Ano 1

Portaria



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N – Japão

Site: www.pmpn.com.br
CEP. 45416-000 Tel: (73) 3540-1025.

Portaria nº 003/2017, de 04 de Julho de 2017

Institui o Comitê Municipal do PDDE Interativo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e conforme orientações sobre o gerenciamento dos perfis constantes no Manual do PDE Interativo/MEC de 01 de Janeiro de 2013 e da portaria conjunto SEB/SECADI nº 71 de 29 de Novembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir o Comitê Gestor do PDDE Interativo com objetivo de organizar e integrar as ações dos Programas vinculados ao sistema PDDE Interativo;

Art. 2º. O Comitê gestor do PDDE Interativo será composto por um representante de cada programa vinculado ao PDDE interativo;

I – Programa Novo Mais Educação

Maria José dos Santos

CPF: 951.714.605-15

II – Programa PDE Escola

Loide Fagundes de Brito Assunção

CPF: 008.857.855-09

III – Formação Continuada de Professores

Márcia Maria dos Santos

CPF: 932.143.085-72

IV – Programa Escolas do Campo

Josilda dos Santos Braga

CPF: 597.012.855-49

1º A composição do Comitê Gestor do PDDE Interativo será alterado à medida que forem sendo criados ou extintos programas que façam uso direto do sistema.

Avenida Adolfo Araújo Borges, s/n – Japão – 45416-000 – Presidente Tancredo Neves – Bahia
Telefax: (73) 3540-1025 e-mail: administracao@pmpn.com.br, educacao@pmpn.com.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000108

Estado da Bahia - terça-feira, 4 de julho de 2017

Ano 1



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N – Japão

Site: www.pmptn.com.br
CEP. 45416-000 Tel: (73) 3540-1025.

2º O Comitê Gestor do PDDE Interativo terá Coordenação rotativa, com mandato de 02 anos, ocupada por um integrante eleito por seus pares com a maioria simples de votos.

3º Caberá a coordenação do Comitê assessorar o Comitê Gestor do PDDE Interativo, considerando as necessidades e interesses específicos de cada programa integrante, nos assuntos e discussões sobre a metodologia de adesão e divulgação dos programas.

Art. 3º Compete ao Comitê Gestor do PDDE Interativo gerenciar os perfis de acesso ao sistema e prestar assistência técnica direta às escolas.

1º São atribuições do Comitê Gestor do PDDE Interativo:

- a) Conhecer bem a metodologia e as orientações do PDDE Interativo;
- b) Sensibilizar e motivar as lideranças da escola para a implementação do PDDE Interativo;
- c) Auxiliar as escolas na elaboração de seus planos de acordo com os princípios que norteiam a convergência com os demais programas;
- d) Reunir-se periodicamente com os grupos de trabalho das escolas para monitorar as ações do programa;
- e) Orientar as escolas priorizadas sobre a execução financeira e encaminhamento da prestação de contas das ações financiadas com recursos do MEC ao setor responsável;
- f) Verificar se os itens adquiridos ou contratados com recursos do programa estão sendo executados de acordo com o que consta no plano validado pelo MEC;
- g) Avaliar a compatibilidade do Plano Geral com as ações previstas no PAR;
- h) Emitir um parecer técnico sobre o plano de cada escola, devolvendo-o para correções, se necessário, ou aprovando-o e enviando para o MEC para a validação e liberação do recurso.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANTONIO OSVALDO SANTOS DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação

Avenida Adolfo Araújo Borges, s/n – Japão – 45416-000 – Presidente Tancredo Neves – Bahia
Telefax: (73) 3540-1025 e-mail: administracao@pmptn.com.br, educacao@pmptn.com.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000108

Estado da Bahia - terça-feira, 4 de julho de 2017

Ano 1

Portaria



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N – Japão

Site: www.pmpn.com.br
CEP. 45416-000 Tel: (73) 3540-1025.

PORTARIA SME- Nº 002/ 2017, DE 16 DE JUNHO DE 2017.

A Secretaria de Educação do Município de Presidente Tancredo Neves Bahia, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica Municipal, no Art. 79 incisos – II, V e XII e os artigos. 124 a 132 e na Lei que Cria o Sistema Municipal de Ensino Lei Municipal nº 119/03 de 24 de dezembro de 2003 em seu Art. 3º e;

CONSIDERANDO, a adesão ao Programa Educar para Transformar e, vinculado a este, ao Programa Pacto pela Educação, instituído pelo Decreto nº 12.792 de 28 de abril de 2011, com a finalidade de garantir a alfabetização até os 8 anos de idade;

CONSIDERANDO, a necessidade de articulação local para a implementação das Metas do Plano Municipal de Educação- PME para a Alfabetização, estabelecidas na Lei Municipal nº 289/2015 de 10 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO, a importância da efetivação de ações de Mobilização Social na gestão da Política Municipal do Ciclo de Alfabetização, de forma a assegurar processos democráticos, participativos e contínuos no desenvolvimento das ações;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, o Núcleo Municipal de Alfabetização e Letramento objetivando o fortalecimento da política de garantia do direito a alfabetização com letramento.

Art. 2º- Designar os Servidores Municipais, abaixo relacionados, para compor o **Núcleo Municipal de Alfabetização e Letramento - NALFA** para o biênio 2017/2018.

ERRATA: INCISO III

I- Diretor de Ensino da Secretaria Municipal de Educação: Claudia Maria de Oliveira Alves.

II- Coordenadora Local do Pacto: Lilian França sacerdote.

III- Coordenador Pedagógico Multiplicador do Pacto: Gleite Almeida Vidal Oliveira, Maria Nilza da Conceição Santos.

Avenida Adolfo Araújo Borges, s/n – Japão – 45416-000 – Presidente Tancredo Neves – Bahia
Telefax: (73) 3540-1025 e-mail: administracao@pmpn.com.br, educacao@pmpn.com.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000108

Estado da Bahia - terça-feira, 4 de julho de 2017

Ano 1



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N – Japão

Site: www.pmptn.com.br
CEP. 45416-000 Tel: (73) 3540-1025.

IV- Orientador de Estudos: Adelita Fonseca dos Santos, Beatriz dos Santos, Camila Souza Araujo, Elenice de Jesus Santos, Helenice Santana Santos, Jovenilda Menezes Oliveira dos Santos, Janildes de silva de Jesus, Maria do Amparo C. dos Santos, Maria aparecida Gomes Assunção, Midian Mendes Menzes Muniz, Evanilço Oliveira de Jesus, Célis Santos Lima Andrade, Maria da Aparecida Santos.

V- Representante dos Professores Alfabetizadores: Robélia Conceição Serafim.

VI- Representante dos Coordenadores Pedagógicos das escolas do Ciclo: Helenice Santana Santos, Camila Souza Araujo.

VII- Representante do CME: Genice Andrade Santos, Celidalva Silva dos Santos.

VIII- Representante da educação infantil: Joelma Santana Menezes de Oliveira.

IX- Representante de diretores escolares: Joseane Roma dos Santos.

Art. 3º- O Núcleo é uma instância da Secretaria Municipal de Educação e se constitui num espaço de estudos e de mobilização em torno da política de alfabetização.

Art. 4º- O Núcleo Municipal de Alfabetização e Letramento – NALFA tem o objetivo de realizar estudos, propor e gerir no contexto da prática, conforme deliberação do Dirigente Educacional do Município, as políticas contínuas de alfabetização, em consonância com o Plano Municipal de Educação, que possam atender às demandas dos professores e gestores escolares que atuam com alunos em processo de aquisição da leitura e da escrita e alfabetização matemática.

Art. 5º- Compete ao Núcleo de Alfabetização Municipal.

I- Acompanhar e monitorar as metas do PME, de forma mais específica, as que se relacionam à política de Alfabetização no município e qualidade da aprendizagem;

II- Articular o planejamento das ações formativas destinadas aos professores alfabetizadores do ciclo inicial e do ciclo complementar a alfabetização;

III- Elaborar e implementar o Plano de Gestão e Mobilização Social do Programa Estadual de Alfabetização na Idade Certa, com os órgãos do Sistema de Ensino, pais e comunidade, para articulação da política de garantia do direito a aprendizagem;

IV- Participar do estudo e da elaboração das Diretrizes Operacionais para a Gestão Pedagógica da Política do Ciclo de Alfabetização;

Avenida Adolfo Araújo Borges, s/n – Japão – 45416-000 – Presidente Tancredo Neves – Bahia
Telefax: (73) 3540-1025 e-mail: administracao@pmptn.com.br, educacao@pmptn.com.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000108

Estado da Bahia - terça-feira, 4 de julho de 2017

Ano 1



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N – Japão

Site: www.pmpmn.com.br
CEP. 45416-000 Tel: (73) 3540-1025.

- V- Promover e incentivar ações de mobilização que envolvam os pais e/ou responsáveis dos alunos do Ciclo de Alfabetização;
- VI- Acompanhar e desenvolver processos de formação continuada de professores alfabetizadores e equipe gestora;
- VII- Realizar acompanhamento sistemático a sala de aula;
- VIII- Assegurar a memória das práticas pedagógicas dos professores alfabetizadores no âmbito do sistema;
- IX- Participar do processo de elaboração dos instrumentos de avaliação de aprendizagem adequados ao Ciclo de Alfabetização;
- X- Acompanhar os indicadores de avaliação externa, analisando seus resultados e efeitos no Ciclo de Alfabetização com proposição de intervenções pedagógicas, caso seja necessário;
- XI- Fortalecer o debate intersetorial no âmbito da gestão municipal na execução de políticas públicas para a alfabetização no Ciclo inicial e complementar;
- XII- Desenvolver atividades de estudos, pesquisa, publicação e socialização de práticas exitosas no Ciclo de Alfabetização.

Art. 6º- Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

Art. 7º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 16 de junho de 2017

ANTONIO DOS SANTOS MENDES
Prefeito Municipal

ANTONIO OSVALDO SANTOS DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação

Avenida Adolfo Araújo Borges, s/n – Japão – 45416-000 – Presidente Tancredo Neves – Bahia
Telefax: (73) 3540-1025 e-mail: administracao@pmpmn.com.br, educacao@pmpmn.com.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000108

Estado da Bahia - terça-feira, 4 de julho de 2017

Ano 1

Portaria



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: www.pmptn.com.br
Avenida Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão – Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

PORTARIA DE PESSOAL Nº 0132 /2017, DE 04 DE JULHO DE 2017.

FAZ NOMEAÇÃO DE GERENTE
MUNICIPAL PARA FIM QUE
ESPECIFICA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES**, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal por meio do Art. 79, incisos V e VII, e a Lei Municipal 008/2006, considerando que o cargo é de comissão, de livre admissão e exoneração.

DECRETA:

Art. 1º. Fica, nomeado o Sr. ANTONIO DE OLIVEIRA SANTOS, para exercer cargo de GERENTE MUNICIPAL DO SERVIÇO DA JUNTA MILITAR, lotada na Secretaria Municipal de Administração, com todos os direitos e responsabilidades inerentes ao cargo.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, em 04 de Julho de 2017.

Registre-se,
publique-se,
afixe-se e
cumpra-se.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000108

Estado da Bahia - terça-feira, 4 de julho de 2017

Ano 1

Pregão Presencial



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 197/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017/SRP

No dia 12 de junho de 2017, o Município de Presidente Tancredo Neves, por intermédio da Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves - Órgão Gerenciador, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº **13.071.253/0001-06**, endereço na Av. Adolfo Araujo Borges, s/n, Centro, CEP 45.416-000, Presidente Tancredo Neves, Bahia, representado pelo Prefeito Municipal **Antonio dos Santos Mendes**, brasileiro, casado, comerciante, portadora de RG nº **4.683.330-70** SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº **502.411.095-15**, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Decretos Municipais nº 158, de 18/06/2013 e 159, de 18/06/2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 037/2017/SRP, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo Fornecedor Beneficiário **MANAR CONSTRUTORA LTDA- ME**, localizado na Rua Aurora, s/n – Presidente Tancredo Neves - Bahia inscrito no CNPJ sob o nº **20.625.428/0001-37**, representado pelo Srº **ANATANAEL MERCES DOS SANTOS** conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Lavagem do micro ônibus da saúde	Unid	120	R\$ 150,00	R\$ 18.000,00
2	Lavagem da ambulância da SAMU	Unid	120	R\$ 50,00	R\$ 6.000,00
3	Lavagem da ambulância do Hospital	Unid	160	R\$ 40,00	R\$ 6.400,00
4	Lavagem dos veículos leves (Uno, Gol, Pálio etc.)	Unid	500	R\$ 30,00	R\$ 15.000,00
5	Lavagem Caçamba da Sec. de Infraestrutura.	Unid	50	R\$ 140,00	R\$ 7.000,00
6	Lavagem Patrol da Sec. de Infraestrutura.	Unid	60	R\$ 220,00	R\$ 13.200,00
7	Lavagem Reta de Secretaria de Infraestrutura.	Unid	30	R\$ 140,00	R\$ 4.200,00

1



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000108

Estado da Bahia - terça-feira, 4 de julho de 2017

Ano 1



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

8	Lavagem dos Ônibus da Secretaria Educação.	Unid	180	R\$ 150,00	R\$ 27.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 96.800,00

Este Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

O Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017/SRP e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal e do Fornecedor Beneficiário indicado acima.

Presidente Tancredo Neves, em 12 de junho de 2017.


PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES
ANTONIO DOS SANTOS MENDES
Prefeito Municipal


MANAR CONSTRUTORA LTDA - ME
CPF: 041.295.325-02



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000108

Estado da Bahia - terça-feira, 4 de julho de 2017

Ano 1



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

RESUMO DE CONTRATO Nº211/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº **037/2017**: TERMO DE CONTRATO Nº **211/2017**. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, CNPJ SOB Nº **13.071.253/0001-06**: CONTRATADO A EMPRESA: **MANAR CONSTRUTORA LDTA - ME**, CNPJ: **20.625.428/0001-37**OBJETO: SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS E MAQUINAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FROTA DE VEICULO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I, PARA ATENDER AS DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIA DO MUNICÍPIO. VALOR: R\$ 96.800,00 (NOVENTA E SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS). VIGÊNCIA: DA DATA DA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017. PRESIDENTE TANCREDO NEVE-BAHIA 15 DE MAIO DE 2017.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000108

Estado da Bahia - terça-feira, 4 de julho de 2017

Ano 1

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site:
Av. Adolfo Araújo Borges , s/n7 Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

ERRATA – EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICIPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, TORNA PUBLICA A RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL EM 28/06/2017, EDIÇÃO Nº. 000105, ONDE SE LÊ: DISPENSA DE LICITAÇÃO 072/2017. LEIA-SE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 073/2017. PRESIDENTE TANCREDO NEVES – BA, 28/06/2017.